



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE
SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO
EXÉRCITO E A EMPRESA TAMFSERV SERVIÇOS
LTDA.**

A União Federal, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO, com sede na Rua Território do Amapá, 455 – Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.838/0001-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas, Sr Coronel MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 020473884-3 MD/EB e inscrição no CPF nº 051.580.057-02, Ordenador de Despesas, publicado no Boletim Interno nº 31, de 16 de fevereiro de 2024, e a empresa TAMFSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.962/0001-46, sediada na rua Uruguai, nº 533, Paripe, em Salvador – BA, representada pela Sr LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 05.073.619-11, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 545.866.619-11, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64494.008425/2020-97 – Pregão nº 11/2020-EsFCEX/CMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a redação da Cláusula 1.2** do quarto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021, prorrogando sua vigência em caráter excepcional.

1.2. A relação contratual ora aditivada permanecerá em vigor **até 22/03/2026**, podendo vencer antes, caso seja assinado o novo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, referente ao processo NUP nº 64512.002288/2025-26.

1.3. Persistindo a irregularidade da contratada no CADIN até a formalização do novo contrato decorrente da licitação em curso, este contrato será rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia e formal da Administração, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato a ser eventualmente celebrado com a nova empresa vencedora do certame.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160525

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339037

PI: I3DACNTMABI

3. CLÁUSULA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador-BA, de de 2025.

Documento assinado digitalmente



MAURICIO SAMPAIO PEREIRA
Data: 19/09/2025 09:45:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas da ESFCEX

Documento assinado digitalmente



LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES
Data: 18/09/2025 11:05:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
EVERALDO DE SOUSA REIS
Data: 18/09/2025 14:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IGOR BANDEIRA BRANDÃO
Data: 19/09/2025 08:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERALDO SOUSA REIS - ST

RG: 043477004-6 CPF: 707.072.003-34

IGOR BANDEIRA BRANDÃO – Maj

RG: 011.396.964-6 CPF: 709.782.983-49